**PORTARIA Nº 480, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DESIGNA E NOMEIA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ STOLF, prefeito de Rio dos Cedros/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70 inciso II, Letra “c” da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 04 de abril de 1990.

Considerando o Artigo 3º do Decreto nº 3.460/2023, publicado no dia 05 de maio de 2023, que trata da nomeação dos agentes públicos no âmbito na Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuarem como fiscais de contrato.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados para atuarem como fiscais de contrato em suas respectivas pastas, os servidores abaixo relacionados:

**Secretaria de Infraestrutura:**

Fernando Savio Dallabona - Matricula nº 201049;

Rudiéris Morgan Dalcanale – Matricula nº 179728;

José Carlos Santana Ferreira – Matrícula nº 230596.

**Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social**

Francine Goulart Tavares Lobato – Matrícula nº 141712;

Jordana Berti – Matrícula nº 229814;

Tarcisio José Campestrini – Matrícula nº 76368.

Ângela Aparecida Barboza – Matrícula nº 71994.

**Secretaria da Educação:**

Debora de Paula Tisano – Matrícula nº 180939;

Edson André Lenzi – Matrícula nº 7730;

Caroline Thrun Casagrande – Matrícula nº 104671.

**Planejamento:** Gustavo Erick Lorenz – Matrícula nº 213187.

**Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Eventos:**

Cristian dos Santos Giese – Matrícula nº 5782.

Antônio Valcir Bertelli – Matrícula nº 63550.

**Secretaria da Fazenda:**

Maicon Joel Lach – Matrícula nº 23248;

Jéssica Figurski – Matrícula nº 81779;

Graziela Felippi – Matrícula nº 202762;

Yanka Stefani Klitzke Barg – Matrícula nº 264393;

Dionei Zóbolli – Matrícula nº 79480.

**Segurança Pública:**

Marcos Vinicius Savela – Representante dos Bombeiros

Rafael Almeida Costa – Representante da Polícia Civil

Joel Peixer – Representante da Polícia Militar

Art. 2º A nomeação dos agentes públicos não efetivo se justifica em razão de os agentes indicados atuarem em suas respectivas pastas, além de reunir o conhecimento necessário para o fiel cumprimento das atribuições elencadas no artigo 12 do Decreto nº 3.460/2023, bem como em razão da falta de agentes públicos efetivos para atuar na função.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros/SC, em 1º de setembro de 2023.

**JORGE LUIZ STOLF**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 1º de setembro de 2023.

**MARGARET SILVIA GRETTER**

Gabinete do Prefeito Municipal